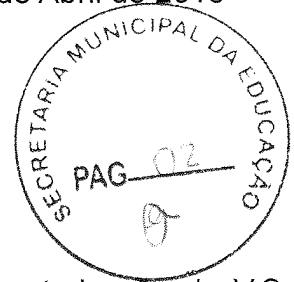


A Vossa Senhoria o Senhor  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal de Educação



Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste, solicitar autorização de V.S. para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tendo como objetivo a contratação da **ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL - ESFAPEGE**, inscrita no CNPJ nº 08.155.296/0001-21, tendo como objeto o **GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO**, no valor de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, bem como no resultado do Chamamento Público nº 001/2018 – SME, homologado no dia 02 de Abril de 2018, e publicado no DOM nº 274.

**OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):**

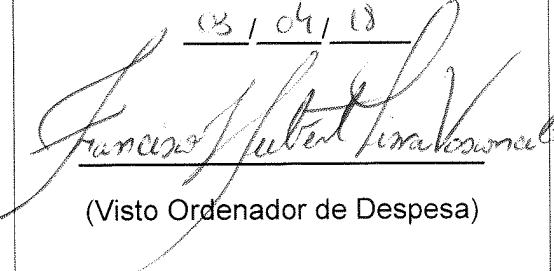
Constitui objeto da presente dispensa de licitação o Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (Recursos Próprio e Federal):**

06.01.12.362.0042.1195.3.3.50.39.00  
06.01.12.364.0041.1198.3.3.50.39.00  
06.01.12.361.0149.2092.3.3.50.39.00  
06.01.12.365.0153.2102.3.3.50.39.00  
06.01.12.368.0041.2192.3.3.50.39.00  
06.03.12.365.0006.2100.3.3.50.39.00  
06.03.12.361.0005.2107.3.3.50.39.00

Atenciosamente,

  
**EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA**  
Coordenadora do Ensino Fundamental da SME

<p>PEDIDO DEFERIDO EM:</p> <p><u>03 / 04 / 18</u></p> <p></p> <p>(Visto Ordenador de Despesa)</p> <p>PEDIDO INDEFERIDO EM:</p> <p>___ / ___ / ___</p> <p>_____</p> <p>(Visto Ordenador de Despesa)</p>
--

JUSTIFICATIVA



A Coordenadoria do Ensino Fundamental da SME, vem por meio deste, JUSTIFICAR a necessidade da DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo como objeto o "Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério", tendo como prestadora do serviço a ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL – ESFAPEGE, conforme resultado do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, e pelos fatos e fundamentos seguintes:

O art. 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666/93, dispõe sobre a dispensa de licitação para a contratação de Organização Social por meio de Contrato de Gestão, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

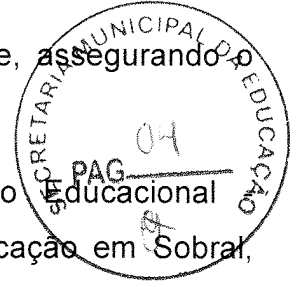
XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.

No tocante a necessidade da contratação, vemos que a política educacional do sistema de ensino do município de Sobral desenvolve-se para consolidar unidades de ensino de qualidade, tendo como maior objetivo a aprendizagem dos alunos, garantindo o direito à educação de qualidade. No entanto, devemos lidar com importantes desafios, tais como: a busca de ações sólidas, a implantação de políticas de valorização do magistério na realização de uma formação contínua do serviço prestado por estes, consolidando, assim, o processo ensino-aprendizagem na ação pedagógica dos educadores no ofício de educar.

O Município de Sobral desenvolve, ainda, em seu sistema de educação pública, a autonomia plena das escolas, a valorização do magistério, modernização da rede física e dos seus equipamentos. Estabelece, também, uma política de formação dos seus professores, com foco na formação em serviço e na formação pessoal. Esta formação está assentada em programas focados na implantação da proposta curricular, do programa estruturado de ensino, na construção da qualificação da rotina de sala de aula e na competência leitora de seus professores.

Para o fortalecimento da gestão educacional e da formação dos profissionais do magistério no alcance dos resultados satisfatórios do processo de aprendizagem, é

necessário que a mesma tenha caráter de permanência e continuidade, assegurando o direito da população sobralense ao acesso a educação de qualidade.



A Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão ESFAPEGE, atua dentro dos princípios que norteiam a gestão da educação em Sobral, tornando-a capaz de executar o projeto, conforme plano de trabalho acostado aos autos, bem como através do Chamamento Público nº 01/2018 – SME, homologado no dia 02/04/2018 e publicado no Diário Oficial do Município nº 274.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para o cumprimento do feito.

Sobral (CE), aos 03 de Abril de 2018.

*Edna Lúcia de Carvalho Lima*  
**EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA**  
Coordenadora do Ensino Fundamental da SME



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Justifica-se o preço da presente Dispensa de Licitação, que tem por objeto o “Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério”, qual seja, o valor de R\$ 3.739.662,88 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista o Plano de Trabalho e o Resultado do Chamamento Público nº 01/2018 - SME, contido nos autos.

Sobral (CE), 03 de Abril de 2018.

*Edna Lúcia de Carvalho Lima*  
**EDNA LÚCIA DE CARVALHO LIMA**  
Coordenadora do Ensino Fundamental da SME

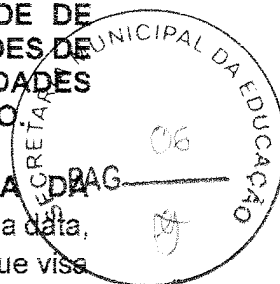
**Aprovado:**

*Francisco Herbert Lima Vasconcelos*  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação





**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018  
PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO  
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE  
CONTRATO DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE  
GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES DE  
ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES  
DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO.**



O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa selecionar uma entidade de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente qualificada como Organização Social no Município de Sobral, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 261/00, na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais nº 8429/92, 9.637/98 e suas modificações, assim como no Acórdão da ADIN 1923 do Supremo Tribunal Federal, sob as condições previstas neste Edital.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério.

1.2. Os objetivos específicos do contrato de gestão bem como as unidades a serem atendidas são as dispostas abaixo:

1.2.1. **UNIDADES A SEREM ATENDIDAS:** Secretaria Municipal da Educação e suas unidades vinculadas.

1.2.2. **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Coordenar o programa de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores de EJA, estagiários e equipe de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.
02	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores de Educação Infantil e oficinas para no mínimo, 70% dos estagiários de Educação Infantil.
03	Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos



	professores de 1º a 5º ano e do Programa Luz do Saber do EF.	PAG <u>17</u>
04	Realizar a formação continuada em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 6º a 9º ano do EF e do Programa Hora de Aprender e oficinas para professores de Português e Matemática de 5º a 9º ano do EF.	
05	Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores e orientadores da EJA.	
06	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos agentes de leitura.	
07	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores e cuidadores do AEE.	PAG <u>04</u>
08	Realizar formações em serviço e oficinas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e de 1º a 9º ano do EF.	<u>9</u>
09	Realizar formações em serviço e oficinas pedagógicas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF, para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais.	
10	Realizar formação continuada específica, para, no mínimo, 80% de professores em estágio probatório.	
11	Elaborar 100% do material didático para as oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática do EF.	
12	Elaborar material estruturado para professores e alunos do Ensino Fundamental e da EJA de todas as escolas, para 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das seis escolas do campo e para os Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.	
13	Elaborar material de aplicação dos testes de leitura e das avaliações Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do EF de todas as escolas públicas da rede municipal.	
14	Assessorar a gestão municipal da educação de Sobral na preparação de 500 jovens do 3º ano do Ensino Médio e egressos de escolas públicas para o ENEM através do Projeto #sobralnoenem.	
15	Realizar aplicação, diagnóstico e avaliação dos alunos da Rede Municipal de Sobral.	

1.2.3. A PROPONENTE deverá apresentar demonstrativo financeiro detalhado, especificando as despesas necessárias para a consecução das atividades oriundas do contrato de gestão, tais como despesas com pessoal e encargos para execução de atividades, despesas institucionais, dentre outros, conforme modelo de plano de trabalho disposto no **ANEXO IV**.

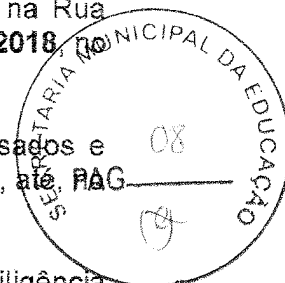
1.3. Para os fins da presente chamada pública, entende-se por Organização Social - OS a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica



integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.



1.4. As solicitações para esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à Secretaria Municipal da Educação (Comissão de Habilitação e Seleção – Chamamento Público), localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, até o dia **21 de Março de 2018**, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00.



1.5. Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Comissão de Habilitação e Seleção, até **2 dias úteis**.

1.6. É de inteira responsabilidade da Organização Social toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu Programa de Trabalho.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para habilitação e seleção o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no neste instrumento, original ou por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SME.

2.1.1. No caso de autenticação por servidor da SME, o interessado deverá apresentar o original do documento.

2.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital.

2.3. Os documentos apresentados pelos interessados serão anexados no Processo Administrativo em que deu origem ao presente chamamento público.

2.4. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação, estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada.

2.4.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo.

## 3. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

3.1. O recebimento será feito por membro da Comissão, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência do lacre dos envelopes dos documentos.

3.2. Os Documentos de Habilitação e Seleção deverão ser entregues em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento



de violação de seu conteúdo, na data, local e hora fixados neste Edital, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

3.2.1.

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME



3.2.2.

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE SELEÇÃO  
À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO.  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME

3.2.3. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no ANEXO III, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem.

3.2.3. Os documentos de SELEÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no item 10.2, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item o(s) documento(s) se referem.

3.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

#### 4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Poderão habilitar-se para estabelecimento de contrato de gestão as entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham qualificação como "Organização Social" até a data da publicação do presente edital, comprovada por decreto ou outro instrumento normativo.

4.2. Para habilitar-se à celebração do Contrato de Gestão, as O.S deverão apresentar:

4.2.1. Certidões de regularidade fiscal (Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e FGTS);

4.2.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações;

4.2.3. Declaração de capacidade técnica e operacional evidenciando que preenche as condições necessárias para a realização do objeto pactuado;

4.2.4. Cópia da ata de posse da atual diretoria;



4.2.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

4.2.6. Decreto ou outro instrumento normativo que qualifique a entidade como Organização Social.

4.2.7. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO III deste instrumento, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SME.



## 5. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

5.1. O requerimento para habilitação deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista nos itens 4.2.1 à 4.2.7, 5.2 e 5.3 deste Edital, até às 14h00 do dia **26 de Março de 2018, às 16 horas**, na Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE.

5.2. A representação do interessado junto à SME somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios.

5.3. Fica reservado à SME o direito de rejeitar qualquer pedido de habilitação, ou todos eles, fundamentadamente.

## 6. DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS, ECONÔMICOS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital.

6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

## 7. DAS DILIGÊNCIAS

7.1. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SME, proceder diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer.

7.2. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública – municipal, estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das O.S interessadas.



## 8. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

8.1. Não será habilitada e ficará impedida de celebrar Contrato de Gestão objeto do presente chamamento, as Organizações Sociais que não preencherem os requisitos de habilitação constantes neste edital, bem como não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;



## 9. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO

9.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá decisão, sendo registrado em ata e anexada aos autos do Processo Administrativo que deu origem ao presente Chamamento Público.

9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município.

9.3. Será habilitada para o serviço a interessada que obtiver decisão favorável da Comissão.

9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município.

9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura do contrato de gestão, conforme definido no item 12.7, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da Lei.

9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada.

9.6.1. A SME, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital.

9.7. No dia **27 de Março de 2018, às 10h00**, na Secretaria Municipal da Educação – SME, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise e decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da habilitação e do plano de trabalho proposto, sendo publicada a referida decisão.

**10. DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA**

10.1. A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas entidades consistem na análise técnica da documentação, bem como capacidade operacional e proposta financeira.

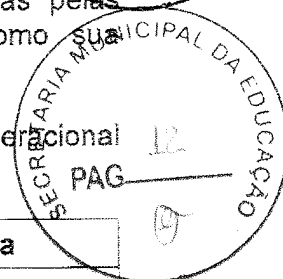
10.2. Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

10.2.1 - Experiência da Instituição	Pontuação Máxima
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada ano completo de existência da OS com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público em ações das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.3 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	6 pontos
10.2.1.4 - Organização estrutural da O.S, consideradas suas instalações físicas e equipe de trabalho. Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo.	4 pontos
10.2.1.5 - Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente.	35 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

10.3. A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos acima.

10.4. A seleção da OS para a formalização do contrato de gestão será feita pela Secretaria Municipal da Educação, fundamentada pela decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima





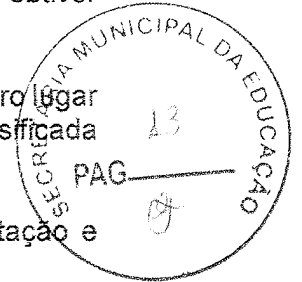


elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital.

10.4.1. Será classificada em primeiro lugar a **O.S** que obtiver a maior pontuação.

10.4.2 - Será eliminada do Chamamento Público a proposta que se enquadrar obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

10.5 - Será celebrado o Contrato de Gestão com a **O.S** classificada em primeiro lugar no processo de chamamento público ou com a **O.S** subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação.



10.6. Serão habilitadas todas as **O.S** aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação.

10.7. Serão utilizados como critérios de desempate:

10.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais **OS**, será utilizado como primeiro critério a maior pontuação obtida no item 10.2.1.3

10.7.2. Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2.1.2;

10.7.3. Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2.1.1;

10.7.4. Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às **OS** empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo estabelecido no ANEXO XI;

11.2. A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SME, com endereço na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE.

11.3. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo estabelecido no ANEXO XI poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada.

## 12. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

12.1. Classificadas as **O.S** pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário da SME, que autorizará a





formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado no Diário Oficial do Município.

12.2. A celebração do Contrato de Gestão será feita pela SME com a **O.S** vencedora do certame, com base na legislação em vigor e nas disposições contidas neste edital.

12.3. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Gestão que terá como cláusulas essenciais:



12.3.1. a descrição do objeto pactuado;

12.3.2. as obrigações das partes;

12.3.3. o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;

12.3.4. a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;

12.3.5. a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto;

12.3.6. a vigência e as hipóteses de prorrogação;

12.3.7. a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos;

12.3.8. a forma de monitoramento e avaliação;

12.3.9. a obrigatoriedade de restituição de recursos;

12.3.10. a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

12.3.11. a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

12.3.12. a obrigação da **OS** manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial.

12.3.13. a previsão de no caso de não renovação ao final do contrato ou rescisão contratual antecipada, o município deverá repassar para a instituição contratada os valores referentes a rescisões de todos os funcionários vinculados as atividades do Contrato de Gestão.

12.3.14. o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas

correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;

12.3.15. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;

12.3.16. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa;

12.3.17. a responsabilidade exclusiva da OS pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão;

12.3.18. Constarão como anexos do Contrato de Gestão:

12.3.18.1. o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

12.4. Assinado o Contrato de Gestão, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial do Município, através de extrato resumido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de OS.

12.5 - O Contrato de Gestão a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e terá o prazo de **12 (doze) meses, a contar da sua assinatura**, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e com as disposições legais aplicáveis.


12.6. As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.362.0042.1195.3.3.50.39.00  
06.01.12.364.0041.1198.3.3.50.39.00  
06.01.12.361.0149.2092.3.3.50.39.00  
06.01.12.365.0153.2102.3.3.50.39.00  
06.01.12.368.0041.2192.3.3.50.39.00  
06.03.12.365.0006.2100.3.3.50.39.00  
06.03.12.361.0005.2107.3.3.50.39.00

12.7 - A assinatura do Contrato de Gestão ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos.

### 13. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

13.1. Das obrigações da Organização Social:



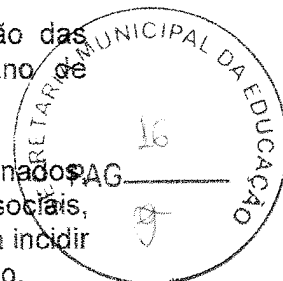


13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do ~~Contrato~~ **CONTRATO** de Gestão a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho.

13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SME e seus representantes.

13.1.3 - Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho.

13.1.4 - Contratar e remunerar os profissionais selecionados ~~responsabilizando-se~~ **CONTRATO** pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado.



13.1.5 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

13.1.6 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

.....13.1.7 - Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

13.1.8 - Prestar contas **trimestralmente** da integralidade dos valores repassados pelo Tesouro Municipal, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a Secretaria responsável.

13.1.9 - Emitir, **trimestralmente**, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas.

13.1.10 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município.



### 13.2 – Das obrigações do Município:

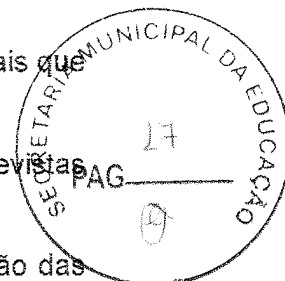
13.2.1 – Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela O.S.

13.2.2 – Colaborar com a O.S vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas.

13.2.3 – Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Contrato de Gestão.

13.2.4 – Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prever e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços.

13.2.5 – Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização Social.



## 14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - A fiscalização da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento.

14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e OS será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

## 15. DO PAGAMENTO

15.1 – A OS será remunerada pelos valores estabelecidos no contrato de gestão celebrado entre as partes, conforme previsão legal.

15.2 - Os recursos serão transferidos mensalmente para a OS em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento.

15.3 - Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar, também, o Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento.



## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – A habilitação da O.S terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser revogada por razões de interesse público ou força maior, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada.

16.3 – Os casos omissos relativos às cláusulas do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, ouvida a Assessoria Jurídica da SME, se necessário.

16.4 – A entrega da documentação será considerada pela SME como evidência de que o interessado:

16.4.1 - tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

16.4.2 - examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da SME todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

16.5 – Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste Edital deste Chamamento Público são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerada especificada e válida.

16.6 – Fica assegurado à Comissão de Habilitação e Seleção o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

16.7 – Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

## 17. DOS ANEXOS

**ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO**

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

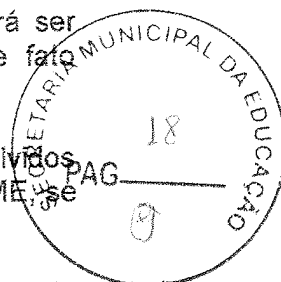
**ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MORA**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIOS E/OU DIRETORES DA INSTITUIÇÃO QUE SEJAM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO**



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME  
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO  
INFANTIL  
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-  
OPERACIONAL  
ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO  
ANEXO XI - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME



Sobral, 16 de Março de 2018

  
**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
Secretário Municipal da Educação





**ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO**

Sobral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

A

Secretaria Municipal da Educação.

Comissão de Habilitação e Seleção para atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SME



\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar.

Por oportuno, declara que:

- a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria;
- b) responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) comunicará imediatamente e por escrito à SME, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- d) comunicará, também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	CPF

Obs.: se necessário, inserir mais linhas.





ANEXO III  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

<b>1</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 Lei n. 8666/93)</b>
1.1	Comprovar o registro da diretoria em exercício.
1.2	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhada de documento referente à eleição de seus diretores.
<b>2</b>	<b>REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei 8.666/93)</b>
2.1	Prova de inscrição no CNPJ da Receita Federal;
2.2	Certidão negativa conjunta da Secretaria da Receita Federal relativa a dívidas com a União Federal;
2.3	Certidão negativa da Receita Estadual da sede do requerente;
2.4	Certidão negativa ampla expedida pelo Município;
2.5	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 – art. 27-a) dentro do prazo de validade expresso no documento;
2.6	Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
<b>3</b>	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93)</b>
3.1	Declaração de capacidade técnico-operacional;
3.2	Relação emitida pela instituição informando sua capacidade operacional e técnica, contendo: descrição de sua estrutura física e quadro de pessoal;
3.3	Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital desta Chamada Pública
<b>4</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)</b>
4.1	Declaração da instituição que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
4.2	Declaração da instituição informando que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
<b>5</b>	<b>OUTROS DOCUMENTOS</b>
5.1	Requerimento solicitando habilitação conforme modelo do anexo 1, bem como a identificação, conforme anexo 2.
5.2	Documento de identidade do(s) representante(s) legal (ais) – cópia autenticada
5.3	CPF do(s) representante(s) legal (ais) – cópia autenticada
5.4	Declaração de que não tem sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93.
5.5	Declaração de proteção ao não trabalho infantil;
5.6	Decreto ou outro instrumento normativo que comprove a qualificação como Organização Social emitido pelo Município.

Observação

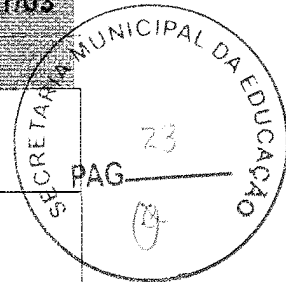
4. Os interessados poderão incluir outros documentos para demonstração de sua capacidade operacional, com tudo não serão considerados para fins de julgamento da fase de habilitação.



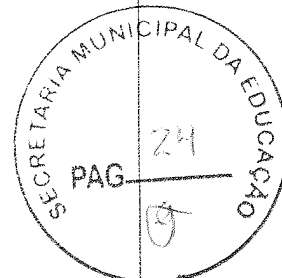


ANEXO IV  
MODELO DO PLANO DE TRABALHO

<b>PLANO DE TRABALHO</b>				<b>FOLHA 01/03</b>	
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
Nome da Instituição:				CNPJ:	
Endereço:					
Cidade:		UF:	CEP:	DDD/Fone:	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:		
Nome do Responsável:				CPF:	
RG:	Cargo:	Função:	Matrícula:		
Endereço:				CEP:	
<b>2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>					



*[Handwritten signature]*



Identificação das Metas:

Objetivos do Plano de Trabalho:

**PLANO DE TRABALHO**

**FOLHA: 02/03**

**3 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Atividade	Descrição	Meta

**5 - DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

Natureza da Despesa	Estimativa de Custos



6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
Ano: 2018						
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor R\$						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor R\$						
Valor Total R\$ :						



*[Handwritten signature]*



ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

DECLARAÇÃO

Instituição

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da Instituição





ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIOS E/OU DIRETORES  
DA INSTITUIÇÃO QUE SEJAM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOBRAL



DECLARAÇÃO

Instituição

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito a

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor (a)  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, à Rua

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal,  
declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe desta  
**Instituição** sócios e/ou diretores da instituição que sejam servidores da Prefeitura  
Municipal de Sobral.

Sobral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da **Instituição**.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME



Instituição

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na  
Cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a)  
senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, seu representante legal, **DECLARA**, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de apoio e fomento a economia solidária do Município de Sobral - Ceará a serem executadas no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 – SME, e seus anexos, e:

- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria, estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade;
- c) na execução das ações constantes no Projeto observar, rigorosamente, as especificações apresentadas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do representante legal da Instituição



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**



Instituição \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na Cidade de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

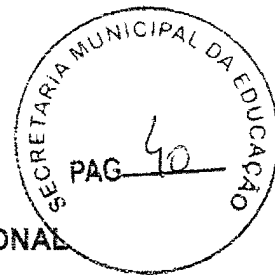
seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrosim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





ANEXO IX

MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que  
\_\_\_\_\_, com CNPJ de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, situado



\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ tendo como  
representante legal o Sr. \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ possui capacidade técnica e operacional para apoio e  
fomento das atividades propostas no presente edital, tendo experiência e  
reconhecida capacidade nas ações desenvolvidas.

Sobral, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Representante Legal



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO

Instituição \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na Cidade de \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,  
seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei que a escrituração estão  
regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e  
com as Normas Brasileiras de Contabilidade.



Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

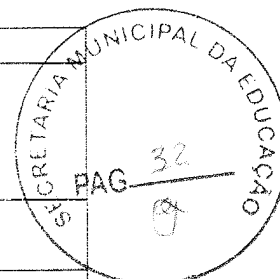
\_\_\_\_\_  
Representante Legal

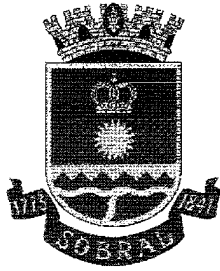


**ANEXO XI**

**CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME**

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Encaminhamento dos envelopes lacrados, contendo os documentos necessários, constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018	16/03/18 a 26/03/18
Sessão Pública onde será julgado os documentos dos proponentes	27/03/18
Publicação da Ata da Sessão Pública	27/03/18
Prazo para Recurso	28/03/18
Resultado do Recurso e Homologação do Chamamento Público nº 01/2018 - SME	29/03/18





# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 16 de março de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PAG 43  
Ano II, Nº 366

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**ATO Nº 180/2018 – SME - A PREFEITA MUNICIPAL DE SOBRAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido, PATRICIA MARIA RODRIGUES CISNE, Matrícula nº 22851, do cargo de provimento efetivo de PEB CLASSE B REF. 1, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 13 de março de 2018. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de março de 2018. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO - Prefeita de Sobral em Exercício - FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário da Educação.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A FINALIDADE DE GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA DO MAGISTÉRIO. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, será realizado CHAMAMENTO PÚBLICO, que visa selecionar uma entidade de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente qualificada como Organização Social no Município de Sobral, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 261/00, na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Leis Federais nº 8429/92, 9.637/98 e suas modificações, assim como no Acórdão da ADIN 1923 do Supremo Tribunal Federal, sob as condições previstas neste Edital. 1. DO OBJETO 1.1. O presente instrumento tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas e qualificadas como Organização Social – O.S, junto à Administração Pública Direta Municipal, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, para a celebração de Contrato de Gestão destinado ao Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério. 1.2. Os objetivos específicos do contrato de gestão bem como as unidades a serem atendidas são as dispostas abaixo: 1.2.1. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS: Secretaria Municipal da Educação e suas unidades vinculadas. 1.2.2. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
01	Coordenar o programa de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores de EJA, estagiários e equipe de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.
02	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores de Educação Infantil e oficinas para no mínimo, 70% dos estagiários de Educação Infantil.
03	Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 1º e 5º ano do Programa Luz do Saber do EF.
04	Realizar a formação continuada em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 6º a 9º ano do EF e do Programa Hora de Aprender e oficinas para professores de Português e Matemática de 5º a 9º ano do EF.
05	Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores e orientadores da EJA.
06	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos agentes de leitura.
07	Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores e cuidadores do AEE.
08	Realizar formações em serviço e oficinas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e de 1º a 9º ano do EF.
09	Realizar formações em serviço e oficinas pedagógicas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos e professores orientadoras de 1º a 9º ano do EF, para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais.
10	Realizar formação continuada específica, para, no mínimo, 80% de professores em estágio probatório.

11	Elaborar 100% do material didático para as oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática do EF.
12	Elaborar material estruturado para professores e alunos do Ensino Fundamental e da EJA de todas as escolas, para 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das seis escolas do campo e para os Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.
13	Elaborar material de aplicação dos testes de leitura e das avaliações Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do EF de todas as escolas públicas da rede municipal.
14	Assessorar a gestão municipal da educação de Sobral na preparação de 400 jovens do 3º ano do Ensino Médio e egressos de escolas públicas para o ENEM através do Projeto #sobralncnem.
15	Realizar aplicação, diagnóstico e avaliação dos alunos da Rede Municipal de Sobral.

1.2.3. A PROPONENTE deverá apresentar demonstrativo financeiro detalhado, especificando as despesas necessárias para a consecução das atividades oriundas do contrato de gestão, tais como despesas com pessoal e encargos para execução de atividades, despesas institucionais, dentre outros, conforme modelo de plano de trabalho disposto no ANEXO IV. 1.3. Para os fins da presente chamada pública, entende-se por Organização Social - OS a pessoa jurídica de direito privado, que tenha qualificação como "Organização Social" comprovada por decreto ou outro instrumento normativo, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva. 1.4. As solicitações para esclarecimento de dúvidas quanto às disposições deste edital deverão ser dirigidas por escrito à Secretaria Municipal da Educação (Comissão de Habilitação e Seleção - Chamamento Público), localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, até o dia 21 de março de 2018, no horário de 08h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00. 1.5. Os questionamentos de que trata o item anterior deverão ser analisados e respondidos, fundamentadamente, pela Comissão de Habilitação e Seleção, até, no máximo 2 dias úteis. 1.6. É de inteira responsabilidade da Organização Social toda e qualquer diligência necessária à elaboração de seu Programa de Trabalho. 2. DA DOCUMENTAÇÃO 2.1. Para habilitação e seleção o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no neste instrumento, original ou por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SME. 2.1.1. No caso de autenticação por servidor da SME, o interessado deverá apresentar o original de documento. 2.2. A Comissão de Habilitação e Seleção não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital. 2.3. Os documentos apresentados pelos interessados serão anexados no Processo Administrativo em que deu origem ao presente chamamento público. 2.4. Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação, estes devem ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada. 2.4.1. Nos casos de alteração, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis, alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo. 3. DO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS 3.1. O recebimento será feito por membro da Comissão, que, ao receber o requerimento e documentos, na presença do representante da pessoa jurídica interessada, procederá a conferência do laço dos envelopes dos documentos. 3.2. Os Documentos de Habilitação e Seleção deverão ser entregues em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, na data, local e hora fixados neste Edital, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente: 3.2.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME; EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME. 3.2.2. ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE SELEÇÃO; À COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME;



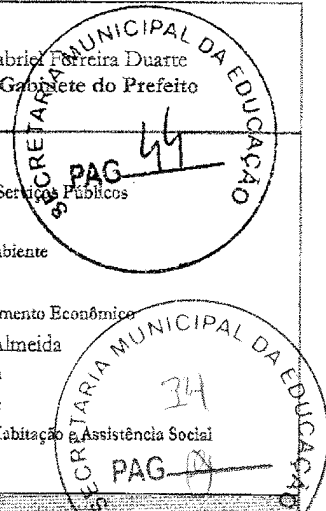
Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Silvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social



Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – SME. 3.2.3. Os documentos de HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no ANEXO III, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem. 3.2.3. Os documentos de SELEÇÃO deverão ser entregues em envelope específico na ordem em que foram exigidos no item 10.2, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item o(s) documento(s) se referem. 3.3. Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital. 4. DA HABILITAÇÃO 4.1. Poderão habilitar-se para estabelecimento de contrato de gestão as entidades privadas sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que tenham qualificação como "Organização Social" até a data da publicação do presente edital, comprovada por decreto ou outro instrumento normativo. 4.2. Para habilitar-se à celebração do Contrato de Gestão, as Organizações Sociais deverão apresentar: 4.2.1. Certidão de regularidade fiscal (Débitos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhista e FGTS); 4.2.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; 4.2.3. Declaração de capacidade técnica e operacional evidenciando que preenche as condições necessárias para a realização do objeto pactuado; 4.2.4. Cópia da ata de posse da atual diretoria; 4.2.5. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; 4.2.6. Decreto ou outro instrumento normativo que qualifique a entidade como Organização Social. 4.2.7. Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO III deste instrumento, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade feita em cartório ou autenticada por servidor da SME. 5. DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO 5.1. O requerimento para habilitação deverá ser entregue, juntamente com a documentação prevista nos itens 4.2.1 à 4.2.7, 5.2 e 5.3 deste Edital, até às 14h00 do dia 26 de março de 2018, às 16 horas, na Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE. 5.2. A representação do interessado junto à SME somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios. 5.3. Fica reservado à SME o direito de rejeitar qualquer pedido de habilitação, ou todos eles, fundamentadamente. 6. DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS, ECONÔMICOS E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL 6.1. A documentação será examinada pela Comissão de Habilitação e Seleção para constatação da conformidade com este edital. 6.2. Durante a análise dos documentos poderá ser solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação. 7. DAS DILIGÊNCIAS 7.1. Poderá a Comissão de Habilitação e Seleção, ou qualquer representante da SME, proceder diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem o parecer. 7.2. A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão da Administração Pública – municipal, estadual e/ou federal -, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional das Organizações Sociais interessadas. 8. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO E DAS VEDAÇÕES DE CELEBRAÇÃO

DA PARCERIA 8.1. Não será habilitada e ficará impedida de celebrar Contrato de Gestão objeto do presente chamamento, as Organizações Sociais que não preencherem os requisitos de habilitação constantes neste edital, bem como não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; 9. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO SOBRE A HABILITAÇÃO 9.1. Após a análise da documentação a Comissão emitirá decisão, sendo registrado em ata e anexada aos autos do Processo Administrativo que deu origem ao presente Chamamento Público. 9.2. Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município. 9.3. Será habilitada para o serviço a interessada que obtiver decisão favorável da Comissão. 9.4. O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo município. 9.5. A habilitação poderá ser renovada bastando, para isso, atualizar os documentos vencidos. No caso de assinatura do contrato de gestão, conforme definido no item 12.7, será obrigatória a renovação dos documentos com validade vencida, sob as penas da Lei. 9.6. A atualização da habilitação poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo interessado, bastando para isso que apresente documentação comprovando a alteração solicitada. 9.6.1. A SME, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, poderá alterar, suspender ou cancelar a habilitação de qualquer prestador de serviço que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital. 9.7. No dia 27 de março de 2018, às 10h00, na Secretaria Municipal da Educação – SME, localizado na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE, em sessão pública, ocorrerá a abertura, análise e decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, acerca da habilitação e do plano de trabalho proposto, sendo publicada a referida decisão. 10. DA AVALIAÇÃO DAS ENTIDADES A SEREM SELECIONADAS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA 10.1. A avaliação, seleção e classificação das propostas apresentadas pelas entidades consistem na análise técnica da documentação, bem como sua capacidade operacional e proposta financeira. 10.2. Para efeito de avaliação e pontuação será analisada a capacidade operacional que obedecerá aos seguintes parâmetros:

10.2.1 - Experiência da Instituição	Pontuação Máxima
10.2.1.1 - 1,0 ponto para cada ano completo de existência de Organização Social com comprovação da documentação mediante cadastro do CNPJ. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.2 - 1,0 (um) ponto para cada ano completo de parcerias com o setor público em áreas das áreas de atuação propostas neste edital. Não serão consideradas frações de trimestres.	20 pontos
10.2.1.3 - 2,0 (dois) pontos para cada título de utilidade pública federal, estadual ou municipal.	6 pontos
10.2.1.4 - Organização estrutural da Organização Social, consideradas suas instalações físicas e equipe de trabalho. Comprovar documentalmente a sua capacidade de formação de rede de suporte técnico para melhor atender no âmbito administrativo.	4 pontos
10.2.1.5 - Proposta de Plano de Trabalho apresentado pela proponente.	35 pontos
10.2.1.6 - Proposta financeira que atenda a todos os critérios determinados pelo plano de trabalho e respeite as faixas e pisos salariais legalmente indicados.	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>106 pontos</b>

10.3. A nota obtida pela entidade proponente será resultante do somatório dos pontos de cada aspecto avaliado, conforme critério de classificação e aprovação definidos acima. 10.4. A seleção da Organização Social para a formalização do contrato de gestão será feita pela Secretaria Municipal da Educação, fundamentada pela decisão da Comissão de Habilitação e Seleção, pontuando-se cada um dos critérios de seleção acima elencados, fundamentando as razões para a sua escolha, com base nos critérios de avaliação enumeradas neste edital. 10.4.1. Será classificada em primeiro lugar a Organização Social que obtiver a maior pontuação. 10.4.2 - Será eliminada do Chamamento Público a proposta que se enquadrar obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos. 10.5 - Será celebrado o Contrato de Gestão com a Organização Social classificada em primeiro lugar no processo de chamamento público ou com a Organização Social subsequentemente classificada nos casos indicados na legislação. 10.6. Serão habilitadas todas as Organizações Sociais aprovadas pela Comissão de Habilitação e Seleção em ordem de classificação. 10.7. Serão utilizados como critérios de desempate: 10.7.1. Em caso de empate entre duas ou mais Organizações Sociais, será utilizado como primeiro critério a maior pontuação obtida no item 10.2.1.3 10.7.2. Caso o empate persista, o desempate será feito através da verificação da pontuação obtida no item 10.2.1.2; 10.7.3. Se o empate persistir será usada a maior pontuação obtida no item 10.2.1.1; 10.7.4. Se ainda assim o empate permanecer, a Comissão de Habilitação e Seleção realizará um sorteio público com data agendada previamente e comunicada às Organizações Sociais empatadas, a fim de estabelecer a vencedora, fundamentando a causa do empate. 11. DOS RECURSOS 11.1. Das decisões da Comissão de Habilitação e Seleção caberá recurso no prazo estabelecido no ANEXO XI; 11.2. A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada aos interessados na SME, com endereço na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, em Sobral/CE. 11.3. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Habilitação e Seleção, que, no prazo estabelecido no ANEXO XI poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada. 12. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA 12.1. Classificadas as Organizações Sociais pela Comissão de Habilitação e Seleção, o processo será submetido à aprovação e homologação pelo Secretário da SME, que autorizará a formalização da parceria com a entidade habilitada e selecionada, cujo despacho será publicado no Diário Oficial do Município. 12.2. A celebração do Contrato de Gestão será feita pela SME com a Organização Social vencedora do certame, com base na legislação em vigor e nas disposições contidas neste edital. 12.3. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de Contrato de Gestão, que terá como cláusulas essenciais: 12.3.1. a descrição do objeto pactuado; 12.3.2. as obrigações das partes; 12.3.3. o valor total do repasse e o cronograma de desembolso; 12.3.4. a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro; 12.3.5. a contrapartida, quando for o caso, e a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto; 12.3.6. a vigência e as hipóteses de prorrogação; 12.3.7. a obrigação de prestar contas com definição de forma e prazos; 12.3.8. a forma de monitoramento e avaliação; 12.3.9. a obrigatoriedade de restituição de recursos; 12.3.10. a prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade; 12.3.11. a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade; 12.3.12. a obrigação da Organização Social manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira oficial. 12.3.13. a previsão de no caso de não renovação ao final do contrato ou rescisão contratual antecipada, o município deverá repassar para a instituição contratada Organização Social valores referentes a rescisões de todos os funcionários vinculados as atividades do Contrato de Gestão. 12.3.14. o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto; 12.3.15. a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias; 12.3.16. a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa; 12.3.17. a responsabilidade exclusiva da Organização Social pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Contrato de Gestão; 12.3.18. Constarão como anexos do Contrato de Gestão: 12.3.18.1. o

piano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável; 12.4. Assinado o Contrato de Gestão, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial do Município, através de Edital, resmido do termo supramencionado, decorrente do presente processo de seleção de Organização Social. 12.5 - O Contrato de Gestão a ser celebrado se submeterá às disposições da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e terá o prazo de (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a vontade das partes e com as disposições legais aplicáveis. 12.6. As despesas decorrentes do ajuste previsto neste edital serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias: 06.01.12.362.00429 1195.3.3.50.39.00 06.01.12.364.0041. 1198.3.3.50.39.00 06.01.12.361.0149. 2092.3.3.50.39.00 06.01.12.365.0153. 2102.3.3.50.39.00 06.01.12.368.0041. 2192.3.3.50.39.00 06.03.12.365.0006. 2100.3.3.50.39.00 06.03.12.361.0005. 2107.3.3.50.39.00. 12.7 - A assinatura do Contrato de Gestão ficará condicionada à renovação dos documentos vencidos. 13. DO REGIME DE EXECUÇÃO DA PARCERIA. 13.1. Das obrigações da Organização Social: 13.1.1 - Executar as ações necessárias à consecução do objeto do Contrato de Gestão a ser firmado, dentre estas aquelas estabelecidas no Plano de Trabalho. 13.1.2 - Acatar e cumprir as orientações e determinações da SME e seus representantes. 13.1.3 - Contratar e disponibilizar recursos humanos, para condução das atividades em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Plano de Trabalho. 13.1.4 - Contratar e remunerar os profissionais selecionados, responsabilizando-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à consecução do objeto do convênio a ser firmado. 13.1.5 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. 13.1.6 - Aplicar os recursos transferidos pela Administração Pública exclusivamente na execução das ações pactuadas, em conta corrente específica. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. 13.1.7 - Informar eventual alteração de sua razão social ou de mudança de sua Diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas; 13.1.8 - Prestar contas trimestralmente da integralidade dos valores repassados pelo Tesouro Municipal, de acordo com as normas previstas no Edital, apresentando a prestação de contas da execução físico-financeira, com apresentação dos recibos originais a Secretaria responsável. 13.1.9 - Emitir, trimestralmente, relatórios consolidados das atividades desenvolvidas. 13.1.10 - Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como pela reposição, dos equipamentos permanentes cedidos pelo Município. 13.2 - Das obrigações do Município: 13.2.1 - Exercer a coordenação geral, supervisão e acompanhamento das ações executadas pela Organização Social. 13.2.2 - Colaborar com a Organização Social vencedora na capacitação dos profissionais que irão trabalhar nas ações pactuadas. 13.2.3 - Garantir serviços necessários ao funcionamento das ações previstas no Contrato de Gestão. 13.2.4 - Fornecer material permanente e/ou de consumo para execução das atividades e serviços ou prover e disponibilizar recursos financeiros que garantam a ideal execução dos serviços. 13.2.5 - Analisar a prestação de contas apresentada pela Organização Social. 14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS 14.1 - A fiscalização da execução da parceria a ser firmada ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto, em conformidade com o previsto neste instrumento. 14.2 - Qualquer comunicação entre Administração Pública e a Organização Social será feita sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum feito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais. 15. DO PAGAMENTO 15.1 - A OS será remunerada pelos valores estabelecidos no contrato de gestão celebrado entre as partes, conforme previsão legal. 15.2 - Os recursos serão transferidos mensalmente para a Organização Social em conformidade com os valores estabelecidos, vigentes no mês, mediante emissão e conferência do recibo de pagamento. 15.3 - Juntamente com a apresentação do recibo, o prestador deverá enviar,

também, o Relatório de Execução das Atividades, o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a), a Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais, bem como a certidão negativa de débito com a municipalidade, Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de débitos estaduais, com validade na data de suas apresentações, condição indispensável para liberação do pagamento. 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral, Estado do Ceará, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja. 16.2 - A habilitação da Organização Social terá a validade de 12 (doze) meses, e poderá ser revogada por razões de interesse público ou força maior, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada. 16.3 - Os casos omissos relativos às cláusulas do presente edital serão resolvidos pela Comissão de Habilitação e Seleção, ouvida a Assessoria Jurídica da SME, se necessário. 16.4 - A entrega da documentação será considerada pela SME como evidência de que o interessado: 16.4.1 - tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento; 16.4.2 - examinou completamente todos os documentos entregues pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da SME todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário. 16.5 - Fica esclarecido que o preâmbulo, texto e anexos deste Edital deste Chamamento Público são complementares entre si, de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerada especificada e válida. 16.6 - Fica assegurado à Comissão de Habilitação e Seleção o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados. 16.7 - Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei. 17. DOS ANEXOS: ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO; ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO; ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO; ANEXO IV - MODELO DE PLANO DE TRABALHO; ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MORA; ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIOS E/OU DIRETORES DA INSTITUIÇÃO QUE SEJAM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL; ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME; ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO INFANTIL; ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL; ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO; ANEXO XI - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME. Sobral, 16 de março de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**ANEXO I  
MODELO DE REQUERIMENTO**

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

A  
Secretaria Municipal da Educação,  
Comissão de Habilitação e Seleção para atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal infra-assinado, encaminha documentação para se habilitar.

Por oportuno, declara que:

- a) tomou conhecimento das instruções que regem a matéria;
- b) responderá, na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;
- c) comunicará imediatamente e por escrito à SME, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;
- d) comunicará, também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação;

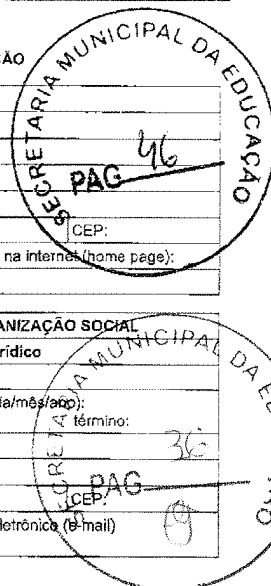
Informa, a seguir, a relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	CPF

Obs.: se necessário, inserir mais linhas.

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

TÍTULO			
<b>1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>2.1. Responsável pela assinatura do instrumento jurídico</b>			
Nome completo:			
Cargo:	Mandato (dia/mês/ano):	Início: _____ Término: _____	
CPF:	Identidade: _____		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones (incluindo celular e fax):		Endereço eletrônico (e-mail):	



Assinatura do Representante Legal da Instituição

**ANEXO III  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 26 da Lei nº 8.666/93)
1.1	Comprovar o registro da diretoria em exercício.
1.2	Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documento referente à eleição de seus diretores.
2	REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei nº 8.666/93)
2.1	Prova de inscrição no CNPJ da Receita Federal;
2.2	Certidão negativa conjunta da Secretaria da Receita Federal relativa a dívidas com a União Federal;
2.3	Certidão negativa da Receita Estadual da sede do requerente;
2.4	Certidão negativa ampla expedida pelo Município;
2.5	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a) dentro do prazo de validade expresso no documento;
2.6	Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho.
3	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei nº 8.666/93)
3.1	Declaração de capacidade técnico-operacional;
3.2	Relação emitida pela instituição informando sua capacidade operacional e técnica, contendo: descrição de sua estrutura física e quadro de pessoal;
3.3	Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital desta Chamada Pública
4	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei nº 8.666/93)
4.1	Declaração da instituição que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
4.2	Declaração da instituição informando que a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
5	OUTROS DOCUMENTOS
5.1	Requerimento solicitando habilitação conforme modelo do anexo 1, bem como a identificação, conforme anexo 2.
5.2	Documento de identidade do(s) representante(s) legal (ais) - cópia autenticada
5.3	CPF do(s) representante(s) legal (ais) - cópia autenticada
5.4	Declaração de que não tem sócios e/ou diretores que sejam servidores municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos termos do inciso III, do artigo 8º da Lei 8.666/93.
5.5	Declaração de proteção ao não trabalho infantil;
5.6	Decreto ou outro instrumento normativo que comprove a qualificação como Organização Social emitido pelo Município.

Observação

- 4. Os interessados poderão incluir outros documentos para demonstração de sua capacidade operacional, com tudo não serão considerados para fins de julgamento da fase de habilitação.

**MODELO DO PLANO DE TRABALHO**

PLANO DE TRABALHO		FOLHA: 4/13	
1 - DADOS CADASTRAIS			
Nome da instituição:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:	UF:	CEP:	DDD/Fone:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praga de Pagamento:
Nome do Responsável:		CPF:	

RG:	Cargo:	Função:	Matrícula:
Endereço:		CEP:	
<b>2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>			
Identificação das Metas:			
Objetivos do Plano de Trabalho:			

PLANO DE TRABALHO			FOLHA: 02/02
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES			
Atividade	Descrição	Meta	

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO	
Natureza da Despesa	Estimativa de Custos

CRONOGRAMA DE DESEMPENHO (R\$ em Mil)						
Ano: 2018						
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Valor R\$						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Valor R\$						
Valor Total R\$ :						

**ANEXO V  
MODELO DECLARAÇÃO DE MORA**

**DECLARAÇÃO**

Instituição

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço sito \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da Instituição

**ANEXO VI  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SÓCIOS E/OU DIRETORES DA INSTITUIÇÃO QUE SEJAM SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**DECLARAÇÃO**

Instituição

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe desta Instituição sócios e/ou diretores da instituição que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Sobral.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do representante legal da Instituição.

**ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME**

Instituição

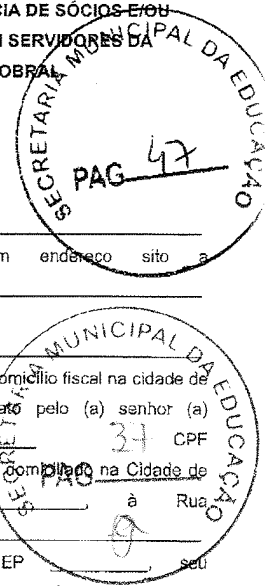
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito a \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na Cidade de \_\_\_\_\_ representada neste ato pelo (a) senhor (a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, seu representante legal, DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento das ações de apoio e fomento a economia solidária do Município de Sobral - Ceará a serem executadas no objeto do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, e seus anexos, e:

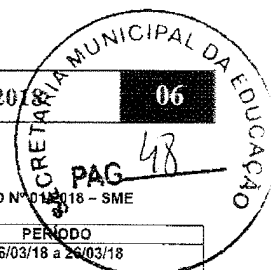
- a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria, estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME;
- b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade;
- c) na execução das ações constantes no Projeto observar, rigorosamente, as especificações apresentadas, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura do representante legal da Instituição







**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO**  
**INFANTIL**

**DECLARAÇÃO**

Instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na Cidade  
de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor  
(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei,  
em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição  
Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo  
na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO IX**  
**MODELO DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com CNPJ de nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, situado a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ tendo  
como representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ possui  
capacidade técnica e operacional para apoio e fomento das atividades  
propostas no presente edital, tendo experiência e reconhecida capacidade nas  
ações desenvolvidas.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE CONTÁBIL DA INSTITUIÇÃO**

Instituição \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com endereço sito a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, com domicílio fiscal na Cidade  
de \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) senhor  
(a) \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei  
que a escrituração está regular e perfeita de acordo com os princípios  
fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**ANEXO XI**  
**CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME**

AÇÃO	PERÍODO
Encaminhamento dos envelopes lacrados, contendo os documentos necessários, constantes no Edital de Chamamento Público nº 01/2018	16/03/18 a 26/03/18
Sessão Pública onde será julgado os documentos dos proponentes	27/03/18
Publicação da Ata da Sessão Pública	27/03/18
Prazo para Recurso	28/03/18
Resultado do Recurso e Homologação do Chamamento Público nº 01/2018 - SME	29/03/18

**PORTARIA Nº 30/2018 - SME - CRIA A COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 - SME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de Fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, que tem por objeto a "Seleção de entidade qualificada como organização Social, para apresentação de proposta de trabalho e posterior assinatura de contrato de gestão para o Gerenciamento Pedagógico das Unidades de Ensino do Município de Sobral e atividades de formação continuada do Magistério, assegurando ao contratado a responsabilidade pela gestão, administração das operações e projeto a eles vinculados"; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no artigo 37 da Carta Magna; DISPÕE: Art. 1º. Fica criada a Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME. Art. 2º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e julgamento dos projetos apresentados nos moldes desta Portaria, bem como do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 e da legislação em vigor. § 1º A Comissão Julgadora do Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SME, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Kathleen Maria Arcanjo Mont'Alverne (presidente); II - Maria Sêrgia da Cunha Rocha Olimpio (membro); III - Daniele Pontes Passos (membro); IV - Carolina de Farias Silveira (membro). § 2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 16 de março de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa RÁDIO TUPINAMBA DE SOBRAL LTDA. OBJETO: Prestações de serviço de divulgação em veículo de comunicação - rádio, para divulgação de dados epidemiológicos, destinados a Coordenação de Vigilância à Saúde de Sobral/CE do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/1993, ARTIGOS 18 E 19 DO Decreto Municipal 1.886/2017 e a Cotação Eletrônica nº 2018/03838. VALOR GLOBAL: R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Francisca Leite Medonça Escocio, Coordenadora da Vigilância em Saúde. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual serão de 10 (dez) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, com início em 06 de março de 2018 e término em 06 de janeiro de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco José Leal De Vasconcelos, Secretário Municipal da Saúde Interino. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Tupynambá Moraes de Aquino. DATA: 15 de março de 2018. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica da SMS.**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Municipal da Saúde interino por força do Ato nº 160/2018, o Sr. FRANCISCO JOSÉ LEAL DE VASCONCELOS. CONTRATADO: CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA - C.O.S - EPP, representado por seu representante legal o Sr. LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO GUERRA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 050/2017-SMS. FUNDAMENTO: art. 65, inciso I, letra "b", Parágrafo Primeiro, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$**



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



## ESFAPEGE- ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E GESTÃO EDUCACIONAL



### ANEXO I – CONTRATO DE GESTÃO 01/2018

PERÍODO: Abril de 2018 a Março de 2019

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.739.662,88

#### 1. A ESFAPEGE

A Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional – ESFAPEGE criada no ano de 2006, é uma instituição sem fins lucrativos, qualificada no âmbito do Programa Municipal de Publicização como Organização Social, através do Decreto Municipal de N.º 865 de 02 de Agosto de 2006, portadora do CNPJ 08.155.296/0001-21, localizada à Rua Randal Pompeu s/n, Margem Esquerda, 3º piso.

A ESFAPEGE tem por finalidade desenvolver processos educacionais no campo do ensino e da pesquisa que promovam a formação e qualificação de professores e servidores do magistério e áreas afins, bem como, prestar consultoria, assessoria, gestão educacional e avaliação de aprendizagem de processos educacionais.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A política pública educacional do sistema municipal de ensino de Sobral desenvolve-se para consolidar uma escola de qualidade e tem como maior significado a aprendizagem dos alunos. Há como princípio garantir o direito à educação e o desafio constante de aperfeiçoar as políticas de educação no

*[Handwritten signature]*  
Luzia B. Ribeiro  
Diretora



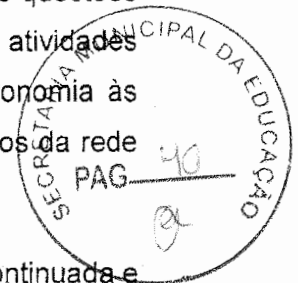
# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



atendimento aos alunos da Rede e aos jovens egressos do Ensino Médio que almejam ingressar no ensino superior.

O município oferece amplas condições de desenvolvimento às questões pedagógicas e garante apoio técnico e financeiro às escolas para as atividades correlacionadas ao ensino e à gestão democrática, conferindo autonomia às escolas, valorizando os educadores e modernizando os equipamentos da rede escolar.



A gestão pública investe na formação docente permanente, continuada e em serviço dos professores, como meio de promover o desenvolvimento pedagógico ao ofício de educar, a valorização do magistério e a consolidação dos processos de ensino e aprendizagem. A referida formação está assentada em programas de implementação da proposta curricular, de material didático estruturado de ensino para professores e alunos, no aperfeiçoamento do fazer pedagógico, da rotina de sala de aula, na competência leitora de seus alunos e no alinhamento pedagógico da rede pública de ensino.

O fortalecimento da gestão educacional e da formação dos profissionais do magistério para o alcance de resultados satisfatórios do processo de ensino e de aprendizagem é imprescindível para a manutenção do direito ao acesso à escola e à educação de qualidade da população sobralense.

Sendo Sobral uma cidade educadora e em constante desenvolvimento econômico e social, a necessidade de investimentos da gestão municipal na formação dos jovens sobralenses como forma de elevar o nível de formação cultural, acadêmica e de profissionalização dos estudantes e egressos do Ensino Médio das escolas públicas por meio de ações e projetos pontuais preparatórios para o Exame Nacional do Ensino Médio e para a inserção desses jovens no Ensino Superior, torna-se urgente.

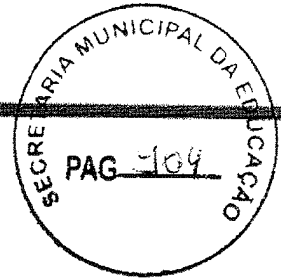
A ESFAPEGE tem propósitos semelhantes aos que norteiam a gestão da educação em Sobral, larga experiência em formação de professores, equipe qualificada, muitos com experiência na rede de ensino municipal de Sobral, o que a torna capaz de executar o projeto ora apresentado.

Francisca Valéria B. Ribeiro  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

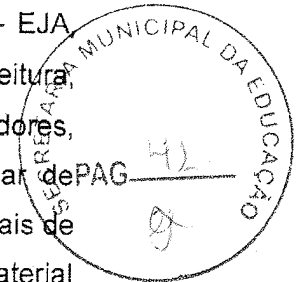
Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



### 3. O OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato consiste em:

**3.1 Na Formação Continuada e em Serviço** de professores da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, agentes de leitura, coordenadores pedagógicos, professores em estágio probatório e formadores, com foco na construção e implementação da Nova Proposta Curricular de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais de 1º a 9º ano, no estabelecimento de rotinas de sala de aula, criação de material didático estruturado para os níveis e modalidades de ensino trabalhados, na elaboração de cadernos de atividade, itens de provas para avaliação da aprendizagem de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, com o propósito de melhoria da qualidade de aprendizagem dos alunos. E ainda, na **Formação Pessoal** por meio de oficinas, com o objetivo de proporcionar aos educadores da Rede novas perspectivas de aprendizagens.



**3.2 Na Assessoria do Projeto #sobralnoenem**, com o objetivo de preparar 500 jovens do ensino médio e egressos de escolas públicas de Sobral para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

### 4. AS ATIVIDADES

As atividades previstas no presente plano de trabalho serão realizadas no período de fevereiro a dezembro de 2018 e serão desenvolvidas conforme as ações a seguir:

**4.1** Planejar, executar, coordenar e acompanhar o processo de formação dos professores da rede pública municipal de ensino de Sobral das seguintes modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º e 2º Segmentos), Atendimento Educacional Especializado – AEE, Programas de Alfabetização/Correção de Fluxo em todas as etapas, professores em estágio probatório, coordenadores pedagógicos, agentes de leitura, estagiários e formadores;

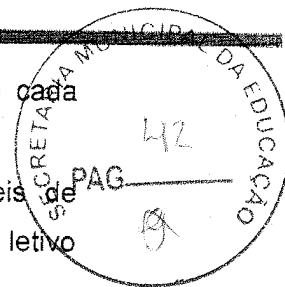
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal da Educação  
Sobral - Ceará



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

- 4.2 Elaborar planos de curso bimestrais das disciplinas estudadas em cada nível de ensino;
- 4.3 Realizar encontros presenciais mensais de professores por níveis de ensino, organizados de acordo com carga horária prevista no calendário letivo determinado pela Secretaria de Educação;
- 4.4 Elaborar material didático, pedagógico de apoio aos professores e itens para instrumentos avaliativos, de acompanhamento, com aplicabilidade bimestral e semestral;
- 4.5 Participar periodicamente, de acordo com definição prévia, de reunião com a coordenação pedagógica da Secretaria da Educação para análise, avaliação e definições para o melhor andamento do processo de formação;
- 4.6 Apresentar relatório anual circunstanciado das formações;
- 4.7 Realizar visitas às salas de aula, quando solicitadas pela Secretaria da Educação, para acompanhamento da utilização do material e das metodologias trabalhadas nas formações.



*[Handwritten Signature]*  
Márcia Valéria B. Ribeiro  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

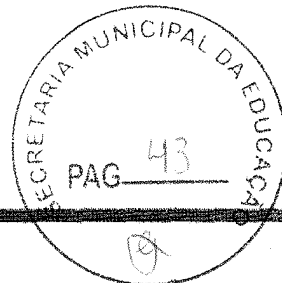
Rua Randal Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8053 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



## 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

Item: 1	
<b>Meta:</b> Coordenar o programa de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores de EJA, estagiários e equipe de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Março/19	
Atividades	Produto
Planejar, coordenar e executar o programa de formação continuada em serviço dos professores e coordenadores do sistema público municipal de ensino.	Registro da frequência dos encontros presenciais; Relatório semestral das formações; Monitoramento do calendário das formações, conforme calendário anual.
Planejar, coordenar e validar o material didático do programa de formação para os professores e atividades complementares para os alunos.	Material estruturado para o programa de formação continuada.
Realizar 4 oficinas pedagógicas, com duração de 8h cada, para os formadores da ESFAPEGE.	4 Oficinas pedagógicas: Técnicas de comunicação significativa - como falar em público; Técnicas de formatação em <i>word</i> e <i>power point</i> e edição de imagens; Desenvolvimento de material estruturado; e Escrita Científica.



*[Assinatura]*  
Francisca Valéria de Ribas  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

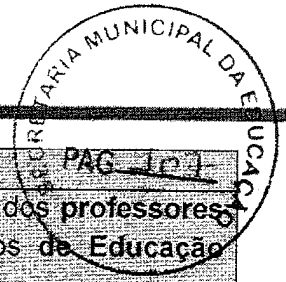
Rua Randal Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(35) 3611-8063 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

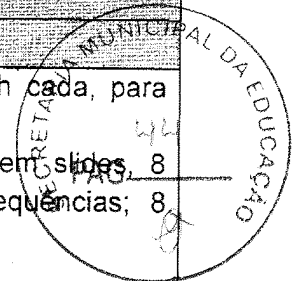


Item: 2

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores de Educação Infantil e oficinas para no mínimo, 70% dos estagiários de Educação Infantil.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 40 encontros presenciais de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para todos os professores, a saber: guias de orientação didáticas, propostas de rotina e cronogramas de atividades, para professores da Educação Infantil.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil Bebê; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 9 relatórios das formações. Para Educação Infantil Bebê.
[Redacted]	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil II; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil II.
[Redacted]	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil III; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil III.
[Redacted]	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil IV; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação;



*Valéria B. Passira*  
Secretaria Municipal da Educação





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



	<p>2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil IV.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil V; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil V.</p>
<p>Realização de 2 oficinas, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material estruturado, para estagiários da Educação Infantil.</p>	<p>2 oficinas pedagógicas para estagiários da Educação Infantil, com carga horária de 4h cada; 2 planejamentos de oficina, 2 apresentações em slides, 2 estudos teóricos específicos; 2 relatórios; 2 frequências.</p>



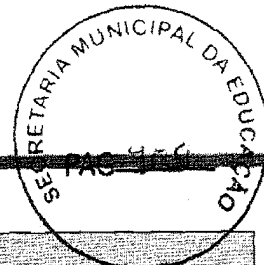
*Luciana Valéria B. Melo*  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

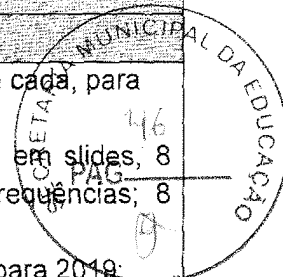


Item: 3

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 1º a 5º ano e do Programa Luz do Saber do EF.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

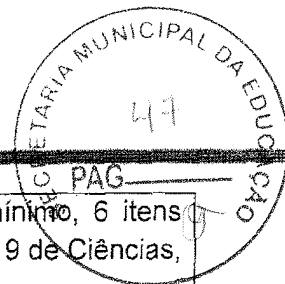
Atividades	Produto
Realização de 46 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para professores de 1º a 5º ano do EF.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 1º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção escrita, com gabaritos; 27 textos para fluência de leitura; 27 cartelas de palavras; 27 cartelas de frases; 27 cartelas com 3 perguntas para compreensão leitora (com gabaritos). Para 1º ano do EF.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 2º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 kits de fluência de leitura, contendo cada um: 27 cartelas de palavras, 27 cartelas de frases, 27 cartelas de textos e 27 cartelas com 03 perguntas para compreensão leitora, com gabaritos; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 2º ano do EF.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 3º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019;





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



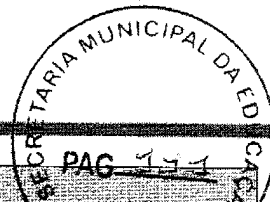
	<p>27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos); 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 3º ano do EF.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 4º ano; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos). 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 4º ano do EF.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de 5º ano; 9 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de Português, 9 de Matemática e 9 de Ciências, com gabaritos). 18 atividades de produção textual, com gabaritos; Para 5º ano do EF.</p>
<p>Realização de 6 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com material estruturado para professores e alunos: planejamento mensal, slide, estudo teórico específico, cronograma de atividades específicas e relatórios, para professores do Programa Luz do Saber – 3º ao 5º ano do EF.</p>	<p>6 encontros presenciais de Português, com carga horária de 2h cada, para professores do Programa Luz do Saber; 6 planejamentos de formação, 6 apresentações em slides, 6 estudos teóricos específicos; 6 encontros presenciais de Matemática, com carga horária de 2h cada, para professores do Programa Luz do Saber; 6 planejamentos de formação, 6 apresentações em slides, 6 estudos teóricos específicos; 6 acolhidas; 6 frequências; 12 relatórios das formações, sendo 6 de cada disciplina; 6 orientações didáticas; 6 kits de atividades, com gabaritos (contendo cada kit 10 atividades: 4 de Português, 3 de Matemática e 3 de Produção textual). Para Programa Luz do Saber – 3º a 5º ano do EF.</p>

Francisca Valéria B. ...  
Diretora Provisória  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



Item: 4

**Meta:** Realizar a formação continuada em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 6º a 9º ano do EF e do Programa Hora de Aprender e oficinas para professores de Português e Matemática de 5º a 9º ano do EF.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 84 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com material estruturado, com planejamento da formação, apresentação em slides, estudos teóricos específicos, relatórios da formação, orientações didáticas, atividades complementares para alunos, para professores de 6º a 9º ano do EF.	9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Língua Portuguesa; 9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slides, 9 estudos teóricos específicos, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.
	9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Língua Portuguesa; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Língua Portuguesa de 9º ano do EF.
	9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Matemática; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos); Para Matemática de 6º a 8º ano do EF.
	9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Matemática; 9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específicos, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações; 10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (com gabaritos). Para Matemática de 9º ano do EF.



*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal da Educação



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores orientadores de Ciências;  
9 planejamentos de formação; 9 apresentações em slides; 9 estudos teóricos específico; 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações;  
10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019;  
27 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º e 9 de 8º, com gabaritos);  
Para Ciências de 6º a 8º anos do EF.

4 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Ciências de 9º ano;  
4 planejamentos de formação, 4 apresentações em slides, 4 estudos teóricos específicos, 4 acolhidas; 4 frequências; 4 relatórios das formações;  
5 orientações didáticas, sendo 4 para 2018 e 1 para 2019;  
4 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada, com gabaritos);  
Para Ciências de 9º ano do EF.

9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, sendo 2h para professores orientadores de História e 2h para professores orientadores de Geografia;  
18 planejamentos de formação, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 apresentações em slides, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 estudos teóricos específicos, sendo 9 para História e 9 para Geografia; 18 relatórios das formações, sendo 9 para História e 9 para Geografia;  
9 acolhidas, para História e Geografia; 9 frequências para História e Geografia;  
10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019, sendo 5 para História e 5 para geografia  
72 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos, sendo 36 para História (9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º e 36 atividades para Geografia (9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º, com gabaritos);  
Para História e Geografia de 6º a 9º ano do EF.

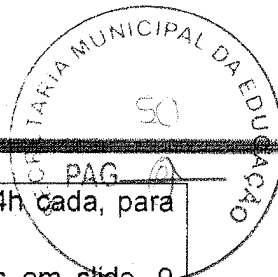
9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Educação Física;  
9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios da formação;  
10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019;  
36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º, 9 de 9º, com gabaritos);  
Para Educação Física de 6º a 9º ano do EF.

*Handwritten signature*  
Viviana B. ...  
Presidente



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Artes;</p> <p>9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações;</p> <p>10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019;</p> <p>36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º, 9 de 9º, com gabaritos); Para Artes de 6º a 9º ano do EF.</p>
<p>Realização de 6 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório e material de ensino estruturado para professores do Programa Hora de Aprender – 6º ao 9º ano do EF.</p>	<p>9 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de Inglês;</p> <p>9 planejamentos de formação, 9 apresentações em slide, 9 estudos teóricos específico, 9 9 acolhidas; 9 frequências; 9 relatórios das formações;</p> <p>10 orientações didáticas, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019;</p> <p>36 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 9 de 6º, 9 de 7º, 9 de 8º e 9 de 9º, com gabaritos); Para Inglês de 6º a 9º ano do EF.</p> <p>6 encontros presenciais para professores do Programa Hora de Aprender, com carga horária de 4h cada, sendo 2h para português e 2h para Matemática;</p> <p>12 planejamentos de formação, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 12 apresentações em slides, sendo 6 para Português e 6 para Matemática;</p> <p>12 estudos teóricos específicos, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 12 orientações didáticas, sendo 6 para Português e 6 para Matemática; 6 relatórios das formações, sendo 6 para português e 6 para Matemática;</p> <p>6 acolhidas, para Português e Matemática; 6 frequências, para Português e Matemática;</p> <p>18 atividades com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 6 de Português, 6 de Matemática e 6 de Produção Textual, com gabaritos).</p> <p>Para Programa Hora de Aprender - 6º ao 9º ano do EF.</p>
<p>Realização de 9 oficinas preparatórias para Olimpíadas, com professores do 5º a 9º ano do EF.</p>	<p>3 oficinas preparatórias da Olimpíada de Língua Portuguesa <i>Escrevendo o Futuro</i> – OLP, para professores de Português do 5º a 9º do EF;</p> <p>3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.</p> <p>3 oficinas preparatórias da <i>Olimpíada Brasileira de Matemática</i> – OBMEP, para professores de Matemática do 5º a 9º do EF;</p> <p>3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos;</p> <p>3 frequências; 3 relatórios das oficinas.</p>

*[Handwritten Signature]*  
Secretaria Municipal da Educação  
Escola de Formação Permanente  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PAG 134	<p>3 oficinas preparatórias da <i>Olimpíada Sobralense de Matemática</i> – OSM, para professores de Matemática do 5º a 9º do EF;</p> <p>3 planejamentos de oficina, 3 apresentações em slides, 3 estudos teóricos específicos;</p> <p>3 frequências; 3 relatórios das oficinas.</p>
---	---

<b>Item: 5</b>	
<b>Meta: Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores e orientadores da EJA.</b>	
<b>Execução: Abril/18 a Dezembro/18</b>	
Atividades	Produto
Realização de 24 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para professores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de EJA – 1º SEGMENTO - de 1º a 5º ano do EF; 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios da formação;</p> <p>80 atividades (16 atividades para cada disciplina, sendo 8 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos;</p> <p>40 orientações didáticas (sendo 9 de Matemática, 9 de Português, 9 de Ciências e 9 de História e Geografia para 2018 e 1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia para 2019);</p> <p>16 atividades de Produção textual (sendo 2 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos.</p> <p>Para EJA – 1º SEGMENTO – de 1º a 5º ano do EF.</p>
	<p>8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores de EJA – 2º SEGMENTO - de 6º a 9º ano do EF; 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações;</p> <p>50 orientações didáticas (sendo 9 de Matemática, 9 de Português, 9 de Ciências, 9 de História e 9 Geografia para 2018 e 1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências, 1 de História e 1 Geografia para 2019);</p> <p>80 atividades (16 atividades para cada disciplina, sendo 8 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos;</p> <p>16 atividades de Produção textual (sendo 2 para cada nível), com, no mínimo, 6 itens cada e gabaritos.</p> <p>Para EJA – 2º SEGMENTO – de 6º a 9º ano do EF.</p>
Realização de 8 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico	<p>8 encontros presenciais, para os Orientadores da EJA, com carga horária de 4h cada;</p> <p>8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slide, 8 estudos teóricos específico; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios da formação.</p>

*Carla Valéria B. Pinheiro*  
Secretaria Municipal da Educação

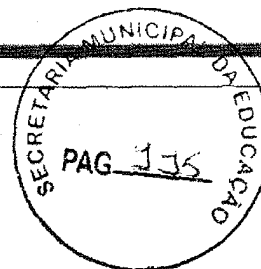




# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente de  
Magistério e Gestão Educacional

específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para Orientadores da Educação de Jovens e Adultos - EJA.




**Item: 6**

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos agentes de leitura.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 7 encontros de formação continuada em serviço e 2 oficinas pedagógicas, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado com propostas de atividades de incentivo à leitura, orientações para elaboração, acompanhamento e exposição de projetos, encontro com escritores, artistas e pesquisadores e relatório da formação para Agentes de Leitura.	7 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para Agentes de Leitura; 7 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 7 acolhidas; 7 frequências; 7 relatórios das formações; 7 orientações didáticas; 7 kits de propostas de atividades de incentivo à leitura, com gabaritos. Para Agentes de Leitura. 2 oficinas pedagógicas para Agentes de Leitura, com carga horária de 4h cada.

  
**Francisca Velez**  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Rua Randal Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(38) 3611-8063

contato.esfapege@gmail.com

esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

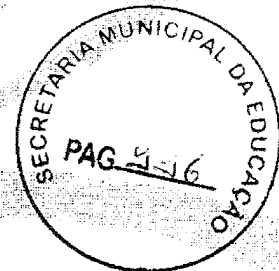


Item: 7

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores e cuidadores do AEE.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 16 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado, proposta de atividades cognitivas e motoras específicas, sendo 8 para professores e 8 para cuidadores do AEE e 2 oficinas pedagógicas para professores do AEE.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores do AEE; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 orientações didáticas; 8 kits de propostas de atividades, com gabaritos. Para professores do AEE.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para cuidadores do AEE; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 orientações didáticas; 8 kits de atividades, com gabaritos. Para cuidadores do AEE.
	2 oficinas pedagógicas para professores do AEE, com carga horária de 4H cada.



  
Francisca Valéria B. Pinheiro  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Rua Randa Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



Item: 8

**Meta 1: Realizar formações em serviço e oficinas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e de 1º a 9º ano do EF.**

**Execução: Abril/18 a Dezembro/18**

Atividades	Produto
Realização de 64 encontros de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório para Coordenadores Pedagógicos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.	16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 acolhidas; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma. 16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos dos Centro de Educação Infantil, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma. 16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos de 1º a 5º ano do EF, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma. 16 encontros presenciais, com carga horária de 2h cada, para 2 turmas de Coordenadores Pedagógicos de 6º a 9º ano do EF, sendo 8 para cada turma; 16 planejamentos de formação; 16 apresentações em slides; 16 estudos teóricos específicos; 16 frequências; 16 relatórios das formações. Sendo 8 para cada turma.
Realização de 3 oficinas pedagógicas em serviço para os Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil.	3 oficinas pedagógicas, com carga horária de 4h cada, para os Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil; 3 planejamentos; 3 apresentações em slides; 3 estudos teóricos específicos; 3 acolhidas; 3 frequências; 3 relatórios das oficinas.
Realização de 4 oficinas pedagógicas, com duração de 4h cada, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, para os Coordenadores Pedagógicos do 1º e 2º anos do EF.	2 oficinas pedagógicas presenciais, com carga horária de 4h cada, para coordenadores de 1º ano; 2 oficinas pedagógicas presenciais, com carga horária de 4h cada, para coordenadores de 2º ano; 4 planejamentos; 4 apresentações em slides; 4 estudos teóricos específico; 4 acolhidas; 4 frequências; 4 relatórios das oficinas.



*[Handwritten signature]*  
Luciana Moreira B. P. S.  
Secretaria Municipal da Educação  
ESFAPEGE

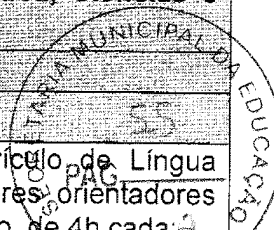


# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



<b>Item: 9</b>	
<b>Meta 1:</b> Realizar formações em serviço e oficinas pedagógicas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF, para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Produto
Realização de 23 oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF.	5 Oficinas de implementação do novo currículo de Língua Portuguesa, para coordenadores e professores orientadores de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, sendo uma para cada ano, de 4h cada; 5 Oficinas de implementação do novo currículo de Matemática, para coordenadores e professores orientadores de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, sendo uma para cada ano, de 4h cada; 2 Oficinas de implementação do novo currículo de Língua Portuguesa – Eixo de Leitura, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 2 Oficinas de implementação do novo currículo de Matemática – Eixo de tratamento da informação, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 1 Oficina de Ciências e os experimentos científicos - sobre o novo currículo, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, de 4h cada; 4 Oficinas sobre Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 1º a 5º ano; 4 Oficinas sobre Competências Socioemocionais, para coordenadores e professores orientadores de 6º a 9º ano, distribuída para 4 turmas, de 12h cada.



<b>Item: 10</b>	
<b>Meta:</b> Realizar formação continuada específica, para, no mínimo, 80% de professores em estágio probatório.	
<b>Execução:</b> Abril/18 a Dezembro/18	
Atividades	Atividades
Realização de curso de formação continuada em serviço para professores em estágio probatório, com carga horária de 200HVA.	Realização de curso de formação continuada e em serviço para professores em estágio probatório, com carga horária de 200HVA.

Francisca Valéria B. Pinheiro  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Rua Randa! Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

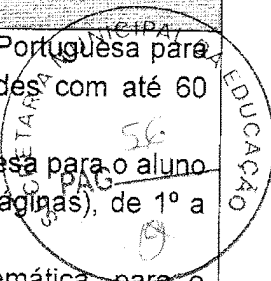


Item 11

**Meta:** Elaborar 100% do material didático para as oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática do EF.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Elaboração de material didático para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática: Manual de orientações didáticas para o professor e Caderno de atividades para o aluno do EF.	20 manuais de orientação didática de Língua Portuguesa para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 1º a 5º ano; 20 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 1º a 5º ano; 20 manuais de orientação didática de Matemática, para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 40 páginas), de 1º a 5º ano; 20 Cadernos de Atividades de Matemática para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 1º a 5º ano; 16 manuais de orientação didática de Língua Portuguesa para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 6º a 9º ano; 16 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 6º a 9º ano; 16 manuais de orientação didática de Matemática, para o professor (cada volume contém 20 atividades com até 60 páginas), de 6º a 9º ano; 16 Cadernos de Atividades de Matemática para o aluno (cada volume contém 20 atividades com 40 páginas), de 6º a 9º ano.



Francisca Valéria B. Rocha  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

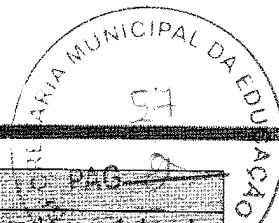
Rua Randal Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

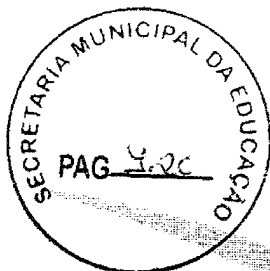


Item: 12

**Meta:** Elaborar material estruturado para professores e alunos do Ensino Fundamental e da EJA de todas as escolas, para 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das seis escolas do campo e para os Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.

**Execução:** Abril/18 a Janeiro/19

Atividades	Produto
Elaboração de 90 planos de curso para professores do EF, sendo 29 para 1º a 5º, 52 para 6º a 9º e 9 para EJA e 2 planos pedagógicos, sendo 1 para o Programa Luz do Saber e 1 para o Programa Hora de Aprender.	6 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 1º ano do EF.
	4 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 2º ano do EF.
	5 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 3º ano do EF.
	8 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 4º ano do EF.
	8 planos de curso anuais, sendo 1 para cada livro didático, contendo a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos e conteúdos programáticos cada; 1 proposta de rotina, contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana. Para 5º ano do EF.
	1 plano pedagógico por disciplina (cada plano deve conter expectativas de aprendizagem, e conteúdo programático); 1 proposta de rotina (contendo 1 tabela com as atividades fixas para cada dia da semana). Para Programa Luz do Saber – 3º a 5º ano do EF.
	3 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º e 8º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático. Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.
	1 plano de curso (contendo, cada plano, a distribuição das

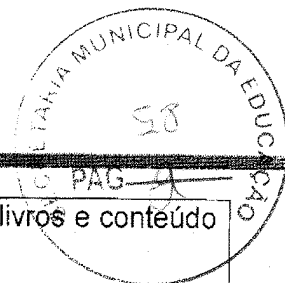


*(Handwritten signature)*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



	<p>expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático).</p> <p>Para Língua Portuguesa de 9º ano do EF.</p>
	<p>6 planos de curso (2 para cada ano 6º, 7º e 8º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p> <p>Para Matemática de 6º a 8º ano do EF.</p>
	<p>2 planos de curso (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático).</p> <p>Para Matemática de 9º ano do EF.</p>
	<p>12 planos de curso (4 para cada ano 6º, 7º e 8º, contendo distribuição expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático).</p> <p>Para Ciências de 6º a 8º anos do EF.</p>
	<p>4 planos de curso (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático).</p> <p>Para Ciências de 9º ano do EF.</p>
	<p>4 planos de curso de História, sendo 1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º (contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático).</p> <p>Para História de 6º a 9º ano do EF.</p>
	<p>8 planos de curso (2 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p> <p>Para Geografia de 6º a 9º ano do EF.</p>
	<p>4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p> <p>Para Educação Física de 6º a 9º ano do EF.</p>
	<p>4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p> <p>Para Artes de 6º a 9º ano do EF.</p>
	<p>4 planos de curso (1 para cada ano 6º, 7º, 8º e 9º), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p> <p>Para Inglês de 6º a 9º ano do EF.</p>
	<p>1 plano pedagógico para cada disciplina (Matemática e Português), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático.</p>

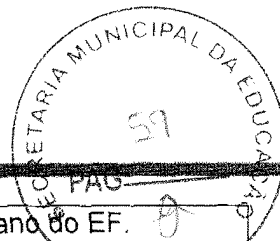
*Francisca Valéria B. Rosa*  
Diretora Provisória  
ESFAPEGE





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



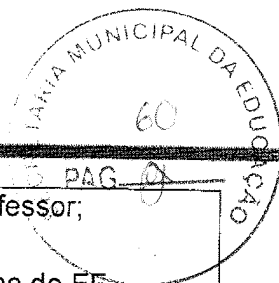
	Para Programa Hora de Aprender – 6º a 9º ano do EF.
	4 planos de curso (1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para EJA – 1º SEGMENTO – de 1º a 5º ano do EF.
	5 planos de curso (1 de Matemática, 1 de Português, 1 de Ciências e 1 de História e Geografia), contendo, cada plano, a distribuição das expectativas de aprendizagem, capítulos dos livros e conteúdo programático). Para EJA – 2º SEGMENTO – de 6º a 9º ano do EF.
Elaboração de 28 cadernos de Língua Portuguesa estruturados para professores e alunos do 2º ano do EF.	8 Cadernos de Atividades de Compreensão Textual; 8 Cadernos de Orientações Didáticas para os Cadernos de Atividades de Compreensão Textual; 4 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura, acompanhados dos respectivos Cadernos de Orientações Didáticas; 8 Cadernos de Produção Textual; Para Língua Portuguesa do 2º ano do EF.
Elaboração de 4 cadernos de atividades complementares de Língua Portuguesa e 4 de Matemática de 3º e 4º ano do EF, para escolas do campo.	4 cadernos do campo, com atividades complementares de Língua Portuguesa, sendo 2 para 3º ano e 2 para 4º ano (contendo 40 atividades e 80 páginas cada), 4 cadernos do campo, com atividades complementares de Matemática, sendo 2 para 3º ano e 2 para 4º ano (contendo 40 atividades e 80 páginas cada), com gabaritos, para 2018.2. Para Língua Portuguesa e Matemática do 3º e 4º das escolas do campo.
Elaboração de 43 cadernos estruturados para professores e alunos do, distribuídos pelas disciplinas de Língua portuguesa e Matemática do 5º ano do EF.	4 Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Respostas dos Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Orientações Didáticas dos Cadernos de Atividades de Língua Portuguesa; 4 Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Cadernos de Respostas dos Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Cadernos de Orientações Didáticas dos Cadernos de Atividades de Matemática; 4 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura, acompanhados dos respectivos Cadernos de Orientações Didáticas; 2 Cadernos de Cálculos; 8 Cadernos de Atividades Complementares de Língua Portuguesa e Matemática;

Francisca Wandizira B. B. (Handwritten)  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



	1 Caderno Suplementar de Estudos para o professor; 4 Cadernos de Produção Escrita. Para Língua Portuguesa e Matemática do 5º ano do EF.
Elaboração de 3 cadernos de fluência para o Programa Luz do Saber.	3 cadernos de fluência, com 40 textos cada. Para Programa Luz do Saber.
Elaboração de 12 cadernos de Produção Textual do 6º a 8º ano do EF.	9 cadernos de produção textual (3 para 6º, 3 para 7º e 3 para 8º) do aluno, com gabaritos, para 2018.2; 3 cadernos de produção textual (1 para 6º, 1 para 7º e 1 para 8º) do aluno, com gabaritos, para 2019.1; Para Língua Portuguesa de 6º a 8º ano do EF.
Elaboração de 24 cadernos estruturados para professores e alunos, distribuídos pelas disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática do 9º ano do EF.	8 Cadernos de Atividades Complementares de Língua Portuguesa; 8 Cadernos de Atividades Complementares de Matemática; 2 Coletâneas de Textos para desenvolvimento da fluência de leitura; 2 Cadernos de Revisão de Matemática; 4 Cadernos de Produção Escrita. Para Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do EF.
Elaboração de 3 cadernos de Língua Portuguesa, Matemática e Produção Textual para o Programa Hora de Aprender.	3 cadernos, com 50 atividades e gabaritos, com 2 páginas, contendo, no mínimo, 6 itens cada (sendo 20 de leitura e compreensão, 10 de escrita e 20 Matemática). Para Programa Hora de Aprender.



Item: 13

*Francisca Valéria B. Ribeiro*  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Rua Randa Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063

contato.esfapege@gmail.com

esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

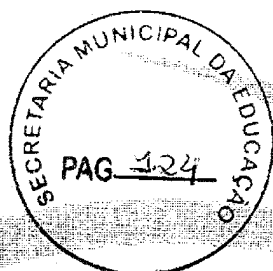
Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



**Meta:** Elaborar material de aplicação dos testes de leitura e das avaliações Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do EF de todas as escolas públicas da rede municipal.

**Execução:** Abril/18 a Janeiro/19

Atividades	Produto
Elaboração de testes de leitura e avaliações de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, para serem aplicados, em sala de aula, pelos professores, aos alunos de 1º a 9º ano do EF, EJA, Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.	8 cadernos de Avaliação do aluno de 2º ano para 2018, com 24 itens de Língua Portuguesa (contendo capa e gabarito); 1 caderno de Avaliação do Aluno de 3º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa cada, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 1 caderno de Avaliação do Aluno de 3º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 1 caderno de Avaliação do Aluno de 4º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática, distribuídos em 2 blocos de 12 itens, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 1 caderno de Avaliação do Aluno de 4º ano, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática, distribuídos em 2 blocos de 12 itens, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 8 cadernos de Avaliação do aluno de 5º ano para 2018, de Língua Portuguesa e Matemática (contendo capa e gabarito); 2 cadernos de Avaliação do aluno de 5º ano para 2018, de Ciências cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 3 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 8º ano, com 26 itens de Língua Portuguesa, 26 itens de Matemática cada, distribuídos em 2 blocos de 13 itens, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 3 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º e 8º ano, com 26 itens de Língua Portuguesa e 26 itens de Matemática cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 2 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 9º ano, com 20 itens de Ciências cada, para 2018.2 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 2 cadernos de Avaliação do Aluno de 6º a 9º ano, com 20 itens de Ciências cada, para 2019.1 (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor); 8 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, de Língua Portuguesa e Matemática (contendo capa e gabarito); 8 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, com



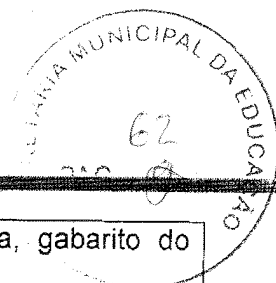
*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal da Educação





# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



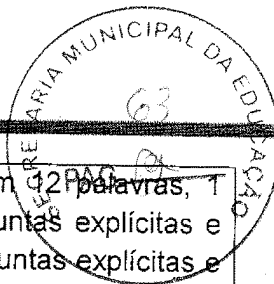
26 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
3 cadernos de Avaliação do aluno de 9º ano para 2018.2, com 20 itens de Ciências cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 1º e 2º segmentos, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 1º e 2º segmentos, para 2019.1, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 3º e 4º segmentos, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – 3º e 4º segmentos, para 2019.1, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
2 cadernos de Avaliação do Aluno de EJA – Mista, para 2018.2, com 24 itens de Língua Portuguesa e 24 itens de Matemática cada (contendo capa, gabarito do aluno e gabarito do professor);  
8 testes de leitura oral do aluno de 2º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), para 2018;  
4 testes de leitura oral para 3º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);  
4 testes de leitura oral para 4º ano (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);  
3 testes de leitura oral para os Programas Luz do Saber (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);  
5 testes de leitura oral de 1º a 5º ano – Diagnóstico 2019/1

Assinatura do Responsável  
[Assinatura]



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



(cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas);

12 testes de leitura oral para alunos de 6º a 9º ano, sendo 4 para 2018.1, 4 para 2018.2 e 4 para 2019.1 (cada teste contém 1 manual de aplicação, texto do aluno e texto gabarito);

4 testes de leitura oral para alunos do Programa Hora de Aprender (cada teste contém 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), sendo 3 para 2018 e 1 para 2019.1;

4 testes de leitura oral para alunos de EJA – 1º segmento (cada teste contém manual de aplicação, 5 cartelas, sendo 1 com 12 palavras, 1 com 4 frases, 1 com 1 texto, 1 com 4 perguntas explícitas e implícitas e 1 com as respostas para as perguntas explícitas e implícitas), sendo 2 para 2018.2, 1 por nível e 2 para 2019.1, 1 por nível;

4 testes de leitura oral para alunos de EJA – 2º segmento (cada teste contém 1 manual de aplicação, texto do aluno e texto gabarito), sendo 2 para 2018.2, 1 por nível e 2 para 2019.1, 1 por nível.

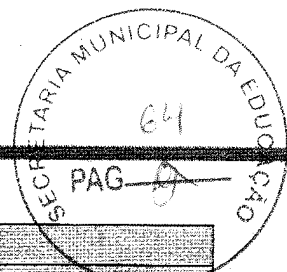


*[Assinatura]*  
Nissa Matiz da Rocha  
Secretaria Presidente  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



<b>Item: 14</b>	
<b>Meta:</b> Assessorar a gestão municipal da educação de Sobral na preparação de 500 jovens do 3º ano do Ensino Médio e egressos de escolas públicas para o ENEM através do Projeto #sobralnoenem.	
<b>Execução:</b> Maio/18 a Novembro/18	
Atividades	Produto
Realização de aulas preparatórias para o ENEM, facilitando o acesso ao ensino superior, para 500 estudantes e egressos do Ensino Médio de escolas públicas de Sobral.	20 Aulões preparatório para o ENEM (aos sábados); 01 Simulado; 04 Encontros Preparatório de Redação.

<b>Item: 15</b>	
<b>Meta:</b> Realizar aplicação, diagnóstico e avaliação dos alunos da Rede Municipal de Sobral	
<b>Execução:</b> Maio/18 à Dezembro/18	
Atividades	Produto
Realização de aplicação de uma avaliação externa, como também, análise de dados e resultados da rede.	1.200 Aplicadores - Aplicação de provas de Língua Portuguesa, Escrita e Matemática - 2º ao 9º ano mais intérprete; 10 Etiquetadores - Etiquetação e organização das provas de Língua Portuguesa, Escrita e Matemática - 1º ao 9º ano, Hora de Aprender e Luz do Saber; 02 Elaboradores de itens;



  
Francisca Valéria B. Romão  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

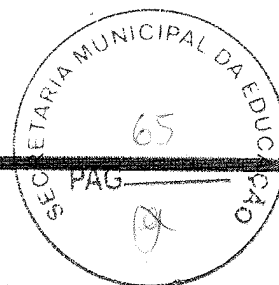
Rua Randal Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063 contato.esfapege@gmail.com esfapege.blogspot.com.br



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional



## 7. DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO 2018

Para a execução do plano de trabalho, será repassado à instituição, o valor de **R\$ 3.739.662,88 (Três milhões e setecentos e trinta e nove, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** para a execução das ações previstas no presente plano de trabalho, em **12(doze)** parcelas mensais, conforme item 7.2 pagas até o 5º dia de cada mês, conforme cronograma de desembolso.

### 7.1 DESMEMBRAMENTO DO DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Despesa com Pessoal e encargos para execução de atividades do Contrato de Gestão.	R\$ 2.297.438,34
2	Assessorias de suporte Técnica, Jurídica, Contábil, Comunicação e Formadores Externos	R\$ 261.062,21
3	Despesas Institucionais	R\$ 255.245,33
4	Curso de formação do Estágio Probatório	R\$ 83.520,00
5	Consultoria Lyceum – Elaboração de material e Formação para o 2º, 5º e 9º ano.	R\$ 320.000,00
6	Programa #sobralnoenem	R\$ 198.500,00
7	Avaliação Externa – aplicação de avaliação para os alunos da rede.	R\$ 323.897,00
TOTAL		<b>R\$ 3.739.662,88</b>

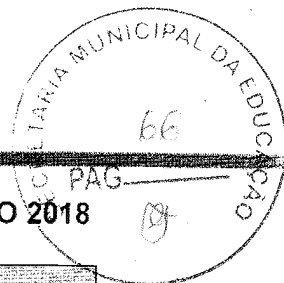


*[Assinatura]*  
Francisca Vantania B. Ramos  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE



# ESFAPEGE

Escola de Formação Permanente do  
Magistério e Gestão Educacional

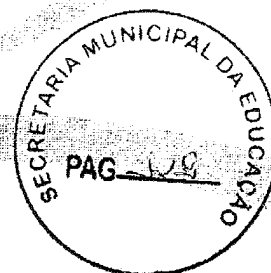


## 7.2 CRONOGRAMA DO DESEMBOLSO DO CONTRATO DE GESTÃO 2018

MÊS	VALOR R\$
Abril/18	R\$ 349.760,75
Maior18	R\$ 462.369,25
Junho/18	R\$ 310.839,09
Julho/18	R\$ 283.879,09
Agosto/18	R\$ 311.039,09
Setembro/18	R\$ 290.679,09
Outubro/18	R\$ 310.839,09
Novembro/18	R\$ 412.587,59
Dezembro/18	R\$ 265.259,09
Janeiro/19	R\$ 275.892,59
Fevereiro/19	R\$ 233.259,09
Março/19	R\$ 233.259,09
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.739.662,88</b>

Sobral, 20 de março de 2018.

**Francisca Valdizia Bezerra Ribeiro**  
Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional  
Diretora Administrativa/Presidente



**Francisca Valdizia B. Ribeiro**  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Rua Raridai Pompeu, s/n Biblioteca Pública Municipal (3º piso) - CNPJ: 08.155.296/0001-21

(88) 3611-8063    contato.esfapege@gmail.com    esfapege.blogspot.com.br

ANEXO IV  
MODELO DO PLANO DE TRABALHO



<b>PLANO DE TRABALHO</b>			
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>			
Nome da Instituição: ESFAPEGE- Escola de Formação Permanente do Magistério e Gestão Educacional			CNPJ: 08.155.296/0001-21
Endereço: Rua Randal Pompeu s/n, Margem Esquerda, 3º piso.			
Cidade: Sobral	UF: Ceará	CEP: 62010-465	DDD/Fone: (88) 98102-7254
Conta Corrente: 2006-8	Banco: Caixa Econômica	Agência: 0554	Praça de Pagamento: Sobral
Nome do Responsável: Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro		CPF: 458.578.573-68	
RG: 2072705-91	Cargo: Diretora	Função: Diretora Presidente	Matrícula:
Endereço: Rua Vicentina, 299 – Bairro Parque Silvana II			CEP: 62140-190
<b>2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>			



*Francisca Valdízia B. Ribeiro*  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE

Identificação das Metas:

1. Coordenar o programa de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores de EJA, estagiários e equipe de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.
2. Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores de Educação Infantil e oficinas para no mínimo, 70% dos estagiários de Educação Infantil.
3. Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 1º a 5º ano e do Programa Luz do Saber do EF.
4. Realizar a formação continuada em serviço para, no mínimo, 70% dos professores de 6º a 9º ano do EF e do Programa Hora de Aprender e oficinas para professores de Português e Matemática de 5º a 9º ano do EF.
5. Realizar a formação continuada e em serviço para, no mínimo, 70% dos professores e orientadores da EJA.
6. Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos agentes de leitura.
7. Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores e cuidadores do AEE.
8. Realizar formações em serviço e oficinas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos da Educação Infantil e de 1º a 9º ano do EF.
9. Realizar formações em serviço e oficinas pedagógicas para, no mínimo, 70% dos coordenadores pedagógicos e professores orientadores de 1º a 9º ano do EF, para implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Competências Socioemocionais.
10. Realizar formação continuada específica, para, no mínimo, 80% de professores em estágio probatório.
11. Elaborar 100% do material didático para as oficinas de implementação dos novos currículos de Língua Portuguesa e Matemática do EF.
12. Elaborar material estruturado para professores e alunos do Ensino Fundamental e da EJA de todas as escolas, para 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das seis escolas do campo e para os Programas Luz do Saber e Hora de Aprender.
13. Elaborar material de aplicação dos testes de leitura e das avaliações Língua Portuguesa, Matemática e Ciências do EF de todas as escolas públicas da rede municipal.
14. Assessorar a gestão municipal da educação de Sobral na preparação de 500 jovens do 3º ano do Ensino Médio e egressos de escolas públicas para o ENEM através do Projeto #sobralnoenem.
15. Realizar aplicação, diagnóstico e avaliação dos alunos da Rede Municipal de Sobral.

**Objetivos do Plano de Trabalho:**

- Elaborar planos de curso bimestrais das disciplinas estudadas em cada nível de ensino;
- Realizar encontros presenciais mensais de professores por níveis de ensino, organizados de acordo com carga horária prevista no calendário letivo determinado pela Secretaria de Educação;
- Elaborar material didático, pedagógico de apoio aos professores e itens para instrumentos avaliativos, de acompanhamento, com aplicabilidade bimestral e semestral;
- Participar periodicamente, de acordo com definição prévia, de reunião com a coordenação pedagógica da Secretaria da Educação para análise, avaliação e definições para o melhor andamento do processo de formação;
- Apresentar relatório anual circunstanciado das formações;
- Realizar visitas às salas de aula, quando solicitadas pela Secretaria da Educação, para acompanhamento da utilização do material e das metodologias trabalhadas nas formações.

**PLANO DE TRABALHO**

**3- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Item: 1</b>	
<b>Meta: Coordenar o programa de formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos, orientadores de EJA, estagiários e equipe de apoio pedagógico das escolas da rede municipal de ensino.</b>	
<b>Execução: Abril/18 a Março/19</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Produto</b>
Planejar, coordenar e executar o programa de formação continuada em serviço dos professores e coordenadores do sistema público municipal de ensino.	Registro da frequência dos encontros presenciais; Relatório semestral das formações; Monitoramento do calendário das formações, conforme calendário anual.
Planejar, coordenar e validar o material didático do programa de formação para os professores e atividades complementares para os alunos.	Material estruturado para o programa de formação continuada.





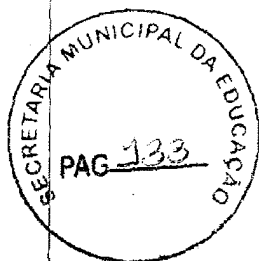
Realizar 4 oficinas pedagógicas, com duração de 8h cada, para os formadores da ESFAPEGE.	4 Oficinas pedagógicas: Técnicas de comunicação significativa - como falar em público; Técnicas de formatação em <i>word</i> e <i>power point</i> e edição de imagens; Desenvolvimento de material estruturado; e Escrita Científica.
--	--

**Item: 2**

**Meta:** Realizar a formação continuada e em serviço, para no mínimo, 70% dos professores de Educação Infantil e oficinas para no mínimo, 70% dos estagiários de Educação Infantil.

**Execução:** Abril/18 a Dezembro/18

Atividades	Produto
Realização de 40 encontros presenciais de formação continuada em serviço, com base na proposta curricular de Sobral, com planejamento, slide, estudo teórico específico, acolhida, coleta de frequência e relatório, e material de ensino estruturado para todos os professores, a saber: guias de orientação didáticas, propostas de rotina e cronogramas de atividades, para professores da Educação Infantil.	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil Bebê; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019; 9 relatórios das formações. Para Educação Infantil Bebê.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil II; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil II.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil III; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil III.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil IV; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019. Para Educação Infantil IV.
	8 encontros presenciais, com carga horária de 4h cada, para professores da Educação Infantil V; 8 planejamentos de formação, 8 apresentações em slides, 8 estudos teóricos específicos; 8 acolhidas; 8 frequências; 8 relatórios das formações; 9 guias de orientação; 2 propostas de rotina, sendo 1 para 2018.2 e 1 para 2019; 10 cronogramas de atividades, sendo 9 para 2018 e 1 para 2019.



Francisca Valéria B. Rocha  
Diretora Presidente  
ESFAPEGE